

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CNPJ: 15.488.133/0001-26 Telefone/Fax: 6734441123 / 6734441123
AV. GETULIO VARGAS 92
C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS

Solicitação Nr.: 4/2023

Data: 30/01/2023

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU Código da Dotação :
Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU 01.01.2.001.3.3.90.39.99.00.00.00 (13/2023)
Unidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL
Nome do Solicitante:
Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS - AV. GETULIO VARGAS 92 CENTRO
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO:
ASSESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES E EDIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO MENSAL, ENVOLVENDO DOCUMENTAÇÕES LEGAIS (PGR; PCMSO E LTCAT) PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA E LANÇAMENTOS DE EVENTOS NA PLATAFORMA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB (eSocial), ABRANGENDO OS SEGUINTE EVENTOS: S-2210. CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO; S-2220. ASO - MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR; E S-2240. PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO.	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Taquarussu, 30 de Janeiro de 2023.


CAMILA P. GONÇALVES - DIRª.ADM

Página

01

OFÍCIO/CI/DIR//N.º 004//2023

Taquarussu – MS, 30 de janeiro de 2023.

Ao Senhor;
Leandro Silva Cardoso


Assunto: Realização de ETP


Prezado Senhor;

Venho por meio deste, gentilmente solicitar que seja feito Estudo Técnico Preliminar para realização de processo Licitatório, para posterior licitação visando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS. Conforme solicitação.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito a oportunidade para reiterar sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Camila Pereira Gonçalves
Diretora de Serviços Internos CMT

Recbi 30/01/2023

LEANDRO SILVA CARDOSO
COORDENADOR DE CERIMONIA

OFÍCIO CI/LSC/N.º 001/2.023

Taquarussu, 31 de janeiro de 2023

A Senhora;
Camila Pereira Gonçalves.


Assunto: Encaminhamento de ETP.

Prezada Senhora;

Venho por meio deste, gentilmente encaminhar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para realização de processo Licitatório, visando a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS”.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito a oportunidade para reiterar sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente;



Leandro Silva Cardoso
Coordenador de Cerimonial.



CAMILA P. GONÇALVES
DIRETORA DE SERVIÇOS INTERNOS

31/01/2023

Página: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS
SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.**

**TAQUARUSSU-MS
2023**

SUMÁRIO

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO.....	3
2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	3
3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A CONTRATAÇÃO.....	4
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....	4
5. CONTRATAÇÕES ANTERIORES.....	4
6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALOR.....	4
7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.....	4
8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	5
9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	5



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO.

Mediante o Decreto 8373/2014 que institui o E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), o qual viabiliza uma série de ações como a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas, cumprimento de obrigações legais, eliminar a redundância de nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas e aprimorar a qualidade das informações das reações de trabalho, previdenciários e tributarias é necessário a realização de um novo processo licitatório para a **“contratação de empresa especializada para a implantação e assessoria ao programa E-social, para os servidores e Edis da Câmara Municipal de Taquarussu-MS”**.

A execução de um novo processo licitatório é de suma importância para garantir o bom funcionamento interno da Casa de Leis, a comodidade e bem-estar dos funcionários e assim a continuidade dos serviços ofertados para a população. Uma vez que, a implantação do programa irá unir todas as principais obrigações acessórias da Casa de Leis em apenas uma plataforma simples de ser utilizada.

Por fim, diante das informações até aqui explanadas percebe-se que é imprescindível a necessidade da execução do processo licitatório para a supracitada aquisição.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição dos referidos serviços poderá ocorrer por meio de processo licitatório, na modalidade que melhor atenda a administração pública, devendo os participantes interessados apresentarem as devidas documentações para que consigam participar do processo. Tendo em vista que, os documentos necessários para a participação em cada modalidade, exige uma gama de documentos específicos, sendo assim, os documentos exigidos dependerão da modalidade do processo licitatório que mais for conveniente para a administração.

Vale salientar que, os custos de elaboração e apresentação das propostas de preço, assim como também, de documentos de habilitação exigidos nesta licitação, serão de inteira responsabilidade da parte licitante, não sendo em nenhum caso, a Câmara Municipal de Taquarussu, responsabilizada pelo custeio destes, independente da execução ou do resultado do referido processo.



3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A CONTRATAÇÃO.

- Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

A contratação da empresa para a implantação e assessoria ao programa E-social é imprescindível para a manutenção do pleno funcionamento da Câmara Municipal de Taquarussu, diante disso, atendendo aos dispositivos que norteiam tal contratação, sugere-se que a modalidade utilizada para desenvolver o processo licitatório seja a de dispensa de licitação, visando a agilidade do processo, tendo em vista a urgência da contratação dos serviços.

5. CONTRATAÇÕES ANTERIORES.

Não houve contratação anterior, tendo em vista que o E-social é uma nova normativa a ser adotado.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALOR.

Não é possível mensurar o valor a ser gasto no referido processo e como se refere a contratação de uma empresa não se aplica a estimativa de quantidades.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

De acordo com a Lei 8.666/93 em seu Art. 24, "II" e "VIII". Em função dos aspectos técnicos que envolvem a contratação da empresa fornecimento dos trabalhos em volta do E-social,


Página _____

considerando os serviços e técnicas presente no estudo técnico, natureza específica, caráter contínuo aliada a alta criticidade e complexidade num todo a contratação dos serviços em apreço em apenas 01 (um) lotes é a que melhor atende aos interesses do poder legislativo, sendo então mais viável a contratação de apenas uma empresa.

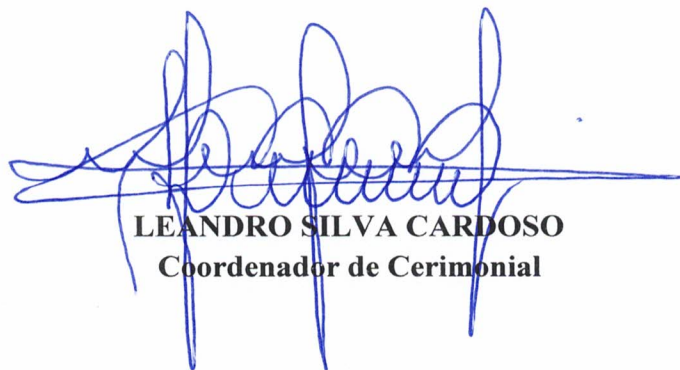
8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não se aplica.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Por meio dos estudos feitos e com base nas informações adquiridas no decorrer da elaboração deste estudo técnico preliminar, bem como, levando em conta as reais necessidades da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, pôde-se compreender que a execução de processo licitatório por dispensa de licitação para atender a demanda já mencionada, é viável ao Poder Legislativo Municipal.

Taquarussu-MS, 31 de janeiro de 2023.



LEANDRO SILVA CARDOSO
Coordenador de Cerimonial

LEANDRO SILVA CARDOSO
COORDENADOR DE CERIMONIAL

OFÍCIO/CI/DIR//N.º 005//2023

Taquarussu – MS, 31 de janeiro de 2023.

Ao Senhor;
Gilso Francisco Filho
Presidente Legislativo

Assunto: Encaminhamento Solicitação de Serviços e ETP para autorizar cotação.

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, gentilmente encaminhar Solicitação de Serviços a serem contratados para suprir demanda da Câmara Municipal de Taquarussu, bem como, Estudo Técnico Preliminar cujo objeto da solicitação é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS. Segue para vossa apreciação e **autorização para cotação de preços** pelo setor de compras, para posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito a oportunidade para reiterar sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Camila Pereira Gonçalves
Diretora de Serviços Internos CMT

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

CNPJ: 15.488.133/0001-26 Telefone/Fax: 6734441123 / 6734441123
AV. GETULIO VARGAS 92
C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS

Solicitação Nr.: 4/2023

Data: 30/01/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Unidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS - AV. GETULIO VARGAS 92 CENTI
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ACESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Banco / Agência: /
Endereço: Conta Corrente:
Telefone/Fax: / CNPJ:

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO MENSAL, ENVOLVENDO DOCUMENTAÇÕES LEGAIS (PGR; PCMSO E LTCAT) PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA E LANÇAMENTOS DE EVENTOS NA PLATAFORMA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB (eSocial), ABRANGENDO OS SEGUINTE EVENTOS: S-2210. CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO; S-2220. ASO - MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR; E S-2240. PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO.			

Total Geral:

Taquarussu, 30 de Janeiro de 2023.


CAMILA P. GONÇALVES - DIRª.ADM

Página: _____



ORÇAMENTO

De: Câmara Municipal de Taquarussu-MS

Para: adm@centromedicon.com.br


Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ORÇAMENTO

Enviada em: 03/02/2023 | 13:09

Recebida em: 03/02/2023 | 13:09

 COTACAO E-S... .pdf 102.97 KB

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PARA POSTERIOR ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS EXIGIDAS PELO E-SOCIAL. AGUARDO O DOCUMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL.

Atenciosamente;

CAMILA GONÇALVES

Diretora de Serv. Internos

Câmara Municipal de Taquarussu-MS.

Construindo um Poder Popular, rumo ao Bem Social.

(67) 3444-1123 E (67) 3444-1274

www.camarataquarussu.ms.gov.br



ORÇAMENTO/COTAÇÃO

De: Câmara Municipal de Taquarussu-MS
Para: EVERTONSAVIOGARCIA@HOTMAIL.COM

Cópia:

Cópia oculta: ORÇAMENTO/COTAÇÃO

Assunto: ORÇAMENTO/COTAÇÃO

Enviada em: 03/02/2023 | 13:11

Recebida em: 03/02/2023 | 13:12

 COTACAO E-S... .pdf 102.97 KB

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PARA POSTERIOR ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS EXIGIDAS PELO E-SOCIAL. AGUARDO O DOCUMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL.

Atenciosamente;

CAMILA GONÇALVES
Diretora de Serv. Internos

Câmara Municipal de Taquarussu-MS.

Construindo um Poder Popular, rumo ao Bem Social.

(67) 3444-1123 E (67) 3444-1274

www.camarataquarussu.ms.gov.br

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CNPJ: 15.488.133/0001-26 Telefone/Fax: 6734441123 / 6734441123
AV. GETULIO VARGAS 92
C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS

Solicitação Nr.: 4/2023
Data: 30/01/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Órgão:	1 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Unidade:	1 - CAMARA MUNICIPAL
Nome do Solicitante:	
Local de Entrega:	CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS - AV. GETULIO VARGAS 92 CENTI
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.
Observações:	

FORNECEDOR:

Razão Social:	ESG SEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	Banco / Agência:	Santander / 1313
Endereço:	RUA JOSE TIAGO PONTES, 1451 - PARQUE ESTORIL - RIBAS DO RIO PARDO/MS	Conta Corrente:	13.003437-3
Telefone/Fax:	(67) 99695-1500 /	CNPJ:	38.152.697/0001-99
Condições de Pagamento:	Conforme apresentação da Nota Fiscal		
Prazo de Entrega:	Conforme termo de referência	Validade da Proposta:	60 dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO MENSAL, ENVOLVENDO DOCUMENTAÇÕES LEGAIS (PGR, PCMSO E LTCAT) PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA E LANÇAMENTOS DE EVENTOS NA PLATAFORMA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB (eSocial), ABRANGENDO OS SEGUINTE EVENTOS: S-2210. CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO; S-2220. ASO - MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR; E S-2240. PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO.		R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
					Total Geral:	R\$ 15.500,00

E.S.G. SERVICOS
DE ENGENHARIA
LTDA:
38152697000199

Assinado digitalmente por E.S.G. SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA:38152697000199
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MS, L=Tres Lagoas, OU=AC SCLUTI Multipla vs,
OU=22429826000178, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=E.S.G. SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA:38152697000199
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.06 10:02:35-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

EVERTON
SAVIO
GARCIA:
94373590168

Assinado digitalmente por EVERTON SAVIO GARCIA:94373590168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SCLUTI Multipla vs,
OU=14269348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=EVERTON SAVIO GARCIA:94373590168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.02.06 10:02:10-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Taquarussu, 30 de Janeiro de 2023.

CAMILA P. GONÇALVES - DIR^ª.ADM



ORÇAMENTO/COTAÇÃO

De: Câmara Municipal de Taquarussu-MS
Para: comercial2@amzempresarial.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ORÇAMENTO/COTAÇÃO

Enviada em: 03/02/2023 | 13:28

Recebida em: 03/02/2023 | 13:28

 COTACAO E.S... .pdf 102.97 KB

BOM DIA,

SEGUE EM ANEXO DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PARA POSTERIOR ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS EXIGIDAS PELO E-SOCIAL. AGUARDO O DOCUMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL.

Atenciosamente;

CAMILA GONÇALVES

Diretora de Serv. Internos

Câmara Municipal de Taquarussu-MS.

Construindo um Poder Popular, rumo ao Bem Social.

(67) 3444-1123 E (67) 3444-1274

www.camarataquarussu.ms.gov.br



COTAÇÃO/ORÇAMENTO

De: Câmara Municipal de Taquarussu-MS

Para: larayalac@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta: Assunto: COTAÇÃO/ORÇAMENTO

Enviada em: 03/02/2023 | 13:29

Recebida em: 03/02/2023 | 13:29

 COTACAO E-S... .pdf 102.97 KB

BOM DIA,

SEGUIE EM ANEXO DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PARA POSTERIOR ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS EXIGIDAS PELO E-SOCIAL. AGUARDO O DOCUMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL.

Atenciosamente;

CAMILA GONÇALVES

Diretora de Serv. Internos

Câmara Municipal de Taquarussu-MS.

Construindo um Poder Popular, rumo ao Bem Social.

(67) 3444-1123 E (67) 3444-1274

www.camarataquarussu.ms.gov.br



ORÇAMENTO

De: Câmara Municipal de Taquarussu-MS
Para: jonas.seg.trabalho@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ORÇAMENTO

Enviada em: 15/02/2023 | 09:02

Recebida em: 15/02/2023 | 09:02

 COTACAO E-S... .pdf 102.97 KB

BOM DIA,

SEGUIE EM ANEXO DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PARA POSTERIOR ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS EXIGIDAS PELO E-SOCIAL. AGUARDO O DOCUMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL.

Atenciosamente;

CAMILA GONÇALVES

Diretora de Serv. Internos

Câmara Municipal de Taquarussu-MS.

Construindo um Poder Popular, rumo ao Bem Social.

(67) 3444-1123 E (67) 3444-1274

www.camarataquarussu.ms.gov.br

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CNPJ: 15.488.133/0001-26 Telefone/Fax: 6734441123 / 6734441123
AV. GETULIO VARGAS 92
C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS

Solicitação Nr.: 4/2023

Data: 30/01/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

LICITANTE:

Centro de Custo:	1 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Órgão:	1 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Unidade:	1 - CAMARA MUNICIPAL
Nome do Solicitante:	
Local de Entrega:	CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS - AV. GETULIO VARGAS 92 CENTO
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ACESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.
Observações:	

RNECEDOR:

Razão Social:	JONAS FERREIRA DA SILVA - ME	Banco / Agência:	1281 - 5
Endereço:	R. INERI PERIGO - 2265	Conta Corrente:	20570 - 2
Telefone/Fax:	67 99938-0243	CNPJ:	33.418.182/000174
Condições de Pagamento:	A VISTA		
Prazo de Entrega:	30 (TRINTA) DIAS	Validade da Proposta:	30 (TRINTA) DIAS

ITEMS SOLICITADOS:

n	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA REALIZAR RECONHECIMENTO MENSAL, ENVOLVENDO DOCUMENTAÇÕES LEGAIS (POR: PCMSO E LTCAT) PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA E LANÇAMENTOS DE EVENTOS NA PLATAFORMA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB (SOCIAL), ABRANGENDO OS SEGUINTE EVENTOS: S-2219. CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO; S-2220. ASO - MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR; E S-2240. PPF - PERFIL PROFISSIONALÍSTICO PREVIDENCIÁRIO.		1.300,00	13.000,00
					Total Geral:	13.000,00

Taquarussu, 30 de Janeiro de 2023.

CAMILA P. GONÇALVES - DIR. ADM

[33.418.182/0001-74]
Jonas Ferreira da
Silva 59601710159
Rua Ineri Perigo, 2265
B. Cristo Rei - CEP 79750-000
[NOVA ANDRADINA - MS]



ORÇAMENTO

De: Câmara Municipal de Taquarussu-MS

Para: reina@aliancassst.com.br


Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: ORÇAMENTO

Enviada em: 16/02/2023 | 12:03

Recebida em: 16/02/2023 | 12:03

 COTACAO E-S... .pdf 102.97

KB

BOM DIA,

SEGUIE EM ANEXO DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PARA POSTERIOR ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS EXIGIDAS PELO E-SOCIAL. AGUARDO O DOCUMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO O MAIS BREVE POSSÍVEL.

Atenciosamente;

CAMILA GONÇALVES

Diretora de Serv. Internos

Câmara Municipal de Taquarussu-MS.

Construindo um Poder Popular, rumo ao Bem Social.

(67) 3444-1123 E (67) 3444-1274

www.camarataquarussu.ms.gov.br

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CNPJ: 15.488.133/0001-26 Telefone/Fax: 6734441123 / 6734441123
AV. GETULIO VARGAS 92
C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS

Solicitação Nr.: 4/2023
Data: 30/01/2023

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Órgão:	1 - CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Unidade:	1 - CAMARA MUNICIPAL
Nome do Solicitante:	
Local de Entrega:	CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS - AV. GETULIO VARGAS 92 CENTO
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ACESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.
Observações:	

FORNECEDOR:

Razão Social:	M. Reina Consultoria e Projetos	Banco / Agência:	
Endereço:	Rua da Saúde, 1377	Conta Corrente:	
Telefone/Fax:	(67) 34418634	CNPJ:	20.257.074/0001-15
Condições de Pagamento:	A combinar		
Prazo de Entrega:	30 dias	Validade da Proposta:	30 dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10	MS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO GERAL, ENVOLVENDO DOCUMENTAÇÕES LEGAIS (ROR, PCMSO R LITCAT) PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA E LANÇAMENTOS DE EVENTOS NA PLATAFORMA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB (RUCI181), ABARCANDO OS SEGUINTES EVENTOS: S-2210: CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO; S-2300: ASO - MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR; E S-2340: PRF - PERFIL PROFISSIONAL DO PREVIDENCIÁRIO.		1.500,00	15.000,00

Total Geral: 15.000,00

20.257.074/0001-15

M. REINA CONSULTORIA
E PROJETOS - ME
RUA DA SAUDE, 1377
CENTRO - CEP 79750-000
NOVA ANDRADINA-MS

Taquarussu, 30 de Janeiro de 2023.

CAMILA P. GONÇALVES - DIRª ADM

OFÍCIO/CI/DIR//N.º 012//2023

Taquarussu – MS, 23 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor;
Claudemir Correia dos Santos
Presidente CPL

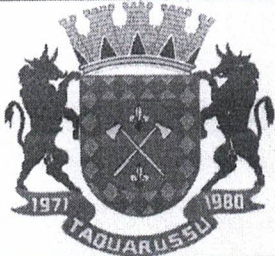
Assunto: Encaminhamento relatório de cotação de preços.

Prezado Senhor;

Venho por meio deste, gentilmente encaminhar relatório de cotação de preços e termo de referência, para as devidas providências. O objeto da cotação é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.”. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito a oportunidade para reiterar sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Camila Pereira Gonçalves
Diretora de Serviços Internos CMT



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor”

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 006/2.022 de 13 de Abril de 2.022.

Gilso Francisco Filho, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993 e demais legislação pertinente:
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Legislativa Nº 033/2021 que passa a Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, sob a Presidência do Primeiro, Secretariado pelo segundo e demais membros, nos termos da legislação vigente conforme sequência abaixo:

1. Titulares

1.1 – Gabrielle Crivelli dos Santos – Pregoeira

1.2 – Claudemir Correia dos Santos - Secretário

1.3 – Givanildo Silva Santos – Membro

1.4 – Rogério Francisco dos Santos – Membro (suplente)

Art. 2º - O Presidente será substituído na sua ausência e impedimentos por uma dos membros titulares suplente, o membro suplente atuará, sempre que verificado impedimento de qualquer dos membros titulares, mediante registro em ata;

Art. 3º - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes exercerá de acordo com os poderes e atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02, bem como e suas modificações complementares e ou posteriores.

Art. 4º - Fica designado as servidoras Gabrielle Crivelli dos Santos e Camila Pereira Gonçalves para exercerem a função de PREGOEIRA, e os demais Claudemir Correia dos Santos, Givanildo Silva Santos, Rogério Francisco dos Santos como Equipe de apoio, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e sob a coordenação da Comissão Permanente de Licitação, de forma simultânea ou não e na modalidade de licitação denominada Pregão;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no átrio do Poder Legislativo, revogando as disposições em contrário.

Cumprido - se.

Registre - se.

Publique - se/afixe.

Taquarussu - MS, a um (13) dia do mês de Abril (04) do ano dois mil e vinte e dois (2022).


GILSO FRANCISCO FILHO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 13/04/2022

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

Av. Getúlio Vargas, 32, 47 - Fax 0XX67 - 444.1274 - Fone 0XX67 - 444.1123 CEP - 79765 - 000 - TAQUARUSSU - MS
e-mail camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/02/2023 a 23/02/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 2/2023 Data: 23/02/2023

Material: 1130001 - EMPRESA PARA A IMPLANTACÃO E ASSESSORIA DO E-SOCIAL Unid.: MES

1	JONAS FERREIRA DA SILVA 59601710159 - (466)		10,000	1.300,0000	13.000,00	Sim
1	M. REINACONSULTORIA E PROJETOS - (467)		10,000	1.500,0000	15.000,00	Não
1	ESG SEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - (465)		10,000	1.550,0000	15.500,00	Não
Total da Coleta:					13.000,00	***

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
 Termo de Referência

(Período de 01/02/2023 a 23/02/2023)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Prazo de Entrega: MEDIANTE SOLICITAÇÃO

Número da Coleta: 2/2023 **Data:** 23/02/2023

Fornecedor: 465 - ESG SEG SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

1	EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA DO E-SOCIAL	MES		10,000	1.550,0000	15.500,00	Não
				Total do Fornecedor:		15.500,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	

Fornecedor: 466 - JONAS FERREIRA DA SILVA 59601710159

1	EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA DO E-SOCIAL	MES		10,000	1.300,0000	13.000,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		13.000,00	
				Total Itens Vencedores:		13.000,00	

Fornecedor: 467 - M. REINA CONSULTORIA E PROJETOS

1	EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA DO E-SOCIAL	MES		10,000	1.500,0000	15.000,00	Não
				Total do Fornecedor:		15.000,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		13.000,00	

Ao Sr. Luiz Antero Machado
Setor Contábil - CMT

*Recebido em
08/03/2023*

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para realização de Dispensa de Licitação tendo por objeto, **“Contratação de Empresa Especializada para a Implantação e Assessoria ao Programa E-Social, para os Servidores e Edis da Câmara Municipal de Taquarussu.”**, com teto máximo no valor de 10 parcelas de 1.300.00 (mil e trezentos reais) totalizando R\$ 13.000 (treze mil reais).

Câmara Municipal de Taquarussu, 08 de março de 2023.

Atenciosamente.

Claudemir C. dos Santos
Claudemir Correia dos Santos
Presidente da CPL

CNPJ: 15.488.133/0001-26
AV. GETULIO VARGAS 92
C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 2/2023
Data do Processo Adm.: 09/03/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
13	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	325.634,36	13.000,00
					Total Previsto:	13.000,00

					Total Geral:	13.000,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Taquarussu, Em

09.03.2023

LUIZ ANTERO MACHADO - Contador


TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo de Taquarussu-MS

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação para Compras e Serviço, nos termos da legislação em vigor, após parecer da existência de recursos orçamentários, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais a serem adquiridos.

OBJETO: MEDIANTE AO DECRETO 8373/2014 QUE INSTITUI A “Contratação de Empresa Especializada para a Implantação e Assessoria ao Programa E-Social, para os Servidores e Edis da Câmara Municipal de Taquarussu.”

Câmara Municipal de Taquarussu, 09 março de 2023.


Claudemir Correia dos Santos
Presidente da CPL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Folha: 1/2

CNPJ: 15.488.133/0001-26
AV. GETULIO VARGAS 92
C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PRESIDENTE LEGISLATIVO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.

Processo Adm. nº: 2/2023 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Mediante Solicitação
Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS - AV. GETULIO VARGAS 92 CENTRO
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
13	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATI	3.3.90.39.99.00.00.00	13.000,00
Fonte de Recurso : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				13.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10,000	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO MENSAL, ENVOLVENDO DOCUMENTAÇÕES LEGAIS (PGR; PCMSO E LTCAT) PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA E LANÇAMENTOS DE EVENTOS NA PLATAFORMA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB (eSocial), ABRANGENDO OS SEGUINTE EVENTOS: S-2210. CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO; S-2220. ASO - MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR; E S-2240. PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO.	1.300,0000	13.000,00
Total Geral ----->				1.300,0000	13.000,00

Taquarussu, 9 de Março de 2023.

Cláudio C. dos Santos
Página _____

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 006/2022, e em consonância ao disposto no artigo 38, da “Contratação de Empresa Especializada para a Implantação e Assessoria ao Programa E-Social, para os Servidores e Edis da Câmara Municipal de Taquarussu.”

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a abrir processo licitatório na modalidade requerida com o objetivo da conforme necessidade e pesquisa de preços efetuada pelo Setor de compras.

TAQUARUSSU-MS, 09 de março de 2023.


Gilso Francisco Filho
Presidente do Legislativo Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02-2023

Av. Getúlio Vargas, 92 – C.E.P: 79.765-000// Taquarussu – MS Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CNPJ: 15.488.133/0001-26
 AV. GETULIO VARGAS 92
 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Legislativo, GISO FRANCISCO FILHO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 2/2023
 B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
 D - Forma Pgto./ Reajuste:
 E - Prazo Entrega/Exec.: Mediante Solicitação
 F - Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
 G - Urgência:
 H - Vigência:
 I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Conta	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
13	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO	3.3.90.39.99.00.00.00	13.000,00
Fonte de Recurso : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos				

Total Previsto : 13.000,00

Taquarussu, 9 de Março de 2023.

 GISO FRANCISCO FILHO - PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
02/2023

DA AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, para seleção e **“Contratação de Empresa Especializada para a Implantação e Assessoria ao Programa E-Social, para os Servidores e Edis da Câmara Municipal de Taquarussu.”**, nos termos do disposto no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações.

**DA ABERTURA DE PROCESSO DE
DISPENSA**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Taquarussu- MS, por solicitação da diretoria de serviços Internos da Câmara Municipal e autorização do Presidente desta Casa através da autorização de abertura do processo licitatório peça existente na anterioridade do mesmo, vem abrir o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o nº 02/2023, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.”** assim apresentamos a justificativa com base no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I e II, do art. 24, e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Assim dispõe o art. 24 É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de

DO OBJETO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.”

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Taquarussu/MS, alocados no Orçamento vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias:

COD RED	UNID. ORÇAM	PROJ/ATIV	ELEM. DESP	SALDO DISP.	VALOR ORÇAMENTO
13	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	325.634,36	13.000,00

DA JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 006/2022, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa conforme objeto.

Dispensa de Licitação em razão de pequeno valor:

O art. 24, incisos I e II, dispõe sobre a possibilidade da dispensa em razão do pequeno valor, para realização de obras e contratação de serviços de engenharia, in verbis:

I. Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a uma parcela de uma mesma obra ou serviço, ou ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II. Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

A contratação de pequeno valor como hipótese para dispensar a licitação, prevista no artigo 24, incisos I e II da Lei nº. 8666/93 é aquela em que o objeto do contrato não supera 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea

'a' do inciso I do artigo 23 para obras e serviços de engenharia ou para serviços, compras e alienações, do inciso II do artigo já mencionando acima.

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu pequeno valor.

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com empresas do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Desse modo para justificar a dispensa o legislador determinou além de observar o limite de 10% do valor fixado para a modalidade convite R\$ 17,6 Mil, estabeleceu que o objeto licitado não resulte de parcelamento ou fracionamento. A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 consideramos que a dispensa faz-se necessária, pois é imprescindível para a Administração em proceder com **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS."**

. Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que a Câmara Municipal de Taquarussu-MS, possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender e providenciar a contratação neste momento.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, e entre as proposta apresentadas a cotação da empresa **JONAS FERREIRA DA SILVA-ME**, é a mais vantajosa para Administração, inclusive superando o valor da média dos Três orçamentos, ou seja, o valor que a Câmara Municipal vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite licitatório na modalidade convite, sendo assim financeiramente favorável.

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pelo setor de compras da Câmara Municipal, onde foram cotados os preços em 03 empresas na área do objeto deste certame, e as 03 (três) empresas

apresentaram cotações, e atendem todo o objeto, assim sendo, a escolha recaiu sob a empresa, **JONAS FERREIRA DA SILVA-ME**, cujo valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**, sendo pago em 10 parcela de 1.300 (mil e trezentos reais) foi o menor preço, conforme proposta anexada aos autos deste processo.

DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE

Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá estar em dia com as certidões:


- Certidões Negativas de Débitos Relativas a Contribuições Previdenciárias (INSS);
- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidões Conjuntivas de Débitos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos ICMS/IPVA;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Apresentar também ato constitutivo ou contrato social, cédula de identidade e CPF do representante legais.

Os documentos acima deverão ser apresentados antes da emissão e assinatura do termo de homologação pelo representante legal da Câmara Municipal.

EMPRESA: JONAS FERREIRA DA SILVA-ME
CNPJ: Nº. 33.418.182/0001-74
VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00

Taquarussu- MS, 09 de março de 2023.

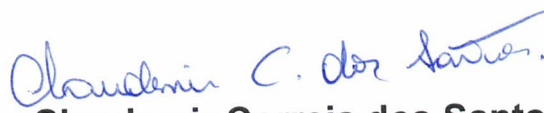

Claudemir Correia dos Santos
Presidente da CPL

EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Taquarussu - MS, a Sr. Claudemir Correia dos Santos, designada pela Portaria N° 006/2022, de 13 de abril de 2022, torna público que a Empresa **JONAS FERREIRA DA SILVA-MECNPJ: N° 33.418.182/0001-74**, foi vencedora do certame Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo n° 02/2023, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.”**, no valor de **R\$ 13.000,00 (Treze mil reais)**.

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pelo setor de compras da Câmara Municipal, onde foram cotados os preços em 03 empresas na área do objeto deste certame, e as 03 (três) empresas apresentaram cotações atendendo todo o objeto, assim sendo, a escolha recaiu sob a empresa, JONAS FERREIRA DA SILVA-ME, que apresentou proposta de menor preço, conforme proposta anexada aos autos deste processo, sendo assim a mais vantajosa para Administração, inclusive superando o valor da média dos Três orçamentos, ou seja, o valor que a Câmara Municipal vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite licitatório na modalidade convite, sendo assim financeiramente favorável.

Taquarussu - MS, 09 de março de 2023.


Claudemir Correia dos Santos
Presidente da CPL

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: Setor de Consultoria e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Taquarussu-MS.

Prezada Senhora Kellen Soares dos Anjos.

Foi elaborado o – **Processo Administrativo nº. 02/2023**, que ao presente anexamos, para a devida apreciação.

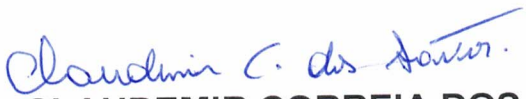
Entendemos s.m.j. que o dito Processo está dentro da legalidade exigida na legislação pertinente e senso comum, ficando, no entanto, o mesmo submetido ao crivo técnico-jurídico dessa Advogada.

Por isso, ao ensejo, solicitamos os bons préstimos dessa Advogada, no sentido de apresentar **PARECER** a respeito do processo de **Dispensa para Compras e Serviços nº. 02/2023, para Adjudicação.**

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

TAQUARUSSU-MS, 09 de março de 2023.

Atenciosamente,


CLAUDEMIR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA - CPL


KELLEN SOARES DOS ANJOS
ADVOGADA OAB/MS 25.122
09/03/2023

Taquarussu, 15 de março de 2023.

Ao Senhor

Claudemir Correia dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Taquarussu-MS

Assunto: *Entrega de Parecer Jurídico.*

Prezado Senhor,

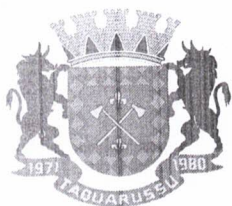
Venho por meio deste, encaminhar à Vossa Senhoria o Parecer Jurídico do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, nº 02/2023;

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para reiterar sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente;

Kellen Soares dos Anjos
Advogada OAB/MS 25.122

*Parecer em
15/03/2023
Claudemir C. dos Santos.*



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br



PARECER JURÍDICO
Nº 11/2023

Processo administrativo nº. 02/2023
Dispensa de Licitação nº. 02/2023

I- RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica o presente processo administrativo, de nº. 02/2023, Dispensa de Licitação nº. 02/2023, que trata em suma, de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS**”, pelo valor estimado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme orçamentos apresentados.

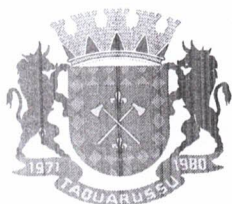
Tendo em vista o baixo valor, segue PARECER sobre legalidade de Dispensa de Licitação no caso específico.

II- FUNDAMENTAÇÃO

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensada, dispensável e inexigível.

A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, incisos I e II, dispensa licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor **não pode ultrapassar 10%** do limite previsto para modalidade convite, nos casos de:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P.: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br



I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nesses casos, é importante observar que a execução de obras ou prestação de serviços deve ser programada na totalidade, com previsão de custos atual e final e dos prazos de execução. Assim como o valor relativo à estimativa da despesa deve corresponder ao total da compra ou do serviço, a fim de que o objeto da licitação não venha a ser fracionado para fugir de modalidade superior ou enquadrar-se na hipótese de dispensa.

Ainda, o art. 23, inciso II, alínea "a" da mesma Lei prevê que:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); "

Cumprе destacar que, **com a edição do Decreto Federal nº 9.412/2018, o referido valor foi majorado para R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**, aumentando-se, assim, o quantum da margem para contratação direta:

"Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);"



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br



Logo, os valores para a dispensa de licitação, referidos nos incisos I e II, do artigo 24, da Lei de Licitações, passaram a ser de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços de engenharia, e de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para as demais compras e serviços.

Ainda, o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 determina etapas e formalidades na contratação direta, uma vez que outras nuances devem ser observadas, a exemplo do preço, que há de ser verificado em comparação com o que se pratica no mercado, a fim de evitar a ocorrência de prejuízos ao erário público, já que sempre se objetiva, independentemente da situação, a proposta mais vantajosa à administração.

Portanto, a referida contratação de dispensa é perfeitamente justificável, uma vez que o valor total a ser pago pelo serviço é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite fixado pelo artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se também, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 26 da Lei 8.666/93, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Portanto, dada as peculiaridades acima retratadas, forçoso convir que a dispensa de licitação, para o caso em tela, é mais vantajosa a esta Edilidade.

III- CONCLUSÃO

Conclui-se que o referido processo licitatório, contrato administrativo próprio, atende às finalidades da Lei (Objeto, Preço, Habilitação, Recursos Financeiros), nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, na modalidade específica de Dispensa de Licitação para suprir a necessidade solicitada deste órgão: contratação de empresa especializada para a implantação e assessoria ao programa e-social, para os servidores e edis da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, pelo valor estimado de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme orçamentos apresentados.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Getúlio Vargas, 32 – C.E.P: 79.765-000/ Taquarussu – MS

Telefax (67) 3444-1274 – Fone (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br



É o parecer.

S.M.J

Taquarussu-MS, 15 de março de 2023.

KELLEN SOARES DOS ANJOS

Advogada OAB/MS 25.122

CNPJ: 15.488.133/0001-26
AV. GETULIO VARGAS 92
C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS

Processo Administrativo: 2/2023
Processo de Licitação: 2/2023
Data do Processo: 16/03/2023

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Legislativo, GISO FRANCISCO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2023
b) Licitação Nr.: 2/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 16/03/2023
e) Data da Adjudicação: 16/03/2023 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	--------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

JONAS FERREIRA DA SILVA 59601710159 (466)

1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO MENSAL, ENVOLVENDO DOCUMENTAÇÕES LEGAIS (PGR; PCMSO E LTCAT) PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA E LANÇAMENTOS DE EVENTOS NA PLATAFORMA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB (eSocial), ABRANGENDO OS SEGUINTE EVENTOS: S-2210. CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO; S-2220. ASO - MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR; E S-2240. PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO.	MES	10,00	0,0000	1.300,00	13.000,00
---	---	-----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 13.000,00

Total Geral: 13.000,00

Taquarussu, 16 de Março de 2023.

CLAUDEMIR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 15.488.133/0001-26
AV. GETULIO VARGAS 92
C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS

Processo Administrativo: 2/2023
Processo de Licitação: 2/2023
Data do Processo: 16/03/2023

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (13) Saldo: 325.634,36

Taquarussu, 16 de Março de 2023.

CLAUDEMIR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 15.488.133/0001-26
AV. GETULIO VARGAS 92
C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS

Processo Administrativo: 2/2023
Processo de Licitação: 2/2023
Data do Processo: 16/03/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Legislativo, GISO FRANCISCO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2023
- b) Licitação Nr.: 2/2023-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 16/03/2023
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

JONAS FERREIRA DA SILVA 59601710159 (466)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MES	10,00	0,0000	1.300,00	13.000,00
1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO MENSAL, ENVOLVENDO DOCUMENTAÇÕES LEGAIS (PGR; PCMSO E LTCAT) PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA E LANÇAMENTOS DE EVENTOS NA PLATAFORMA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB (eSocial), ABRANGENDO OS SEGUINTE EVENTOS: S-2210. CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO; S-2220. ASO - MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR; E S-2240. PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO.				

Total do Fornecedor: 13.000,00

Total Geral: 13.000,00

Taquarussu, 16 de Março de 2023.

GILSO FRANCISCO FILHO - PRESIDENTE

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU CNPJ: 15.488.133/0001-26 AV. GETULIO VARGAS 92 C.E.P.: 79765-000 - Taquarussu - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2023 - DL
	Processo Administrativo: 2/2023 Processo de Licitação: 2/2023 Data do Processo: 16/03/2023

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Legislativo, GISO FRANCISCO FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2/2023
 b) Licitação Nr.: 2/2023-DL
 c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 d) Data Homologação: 16/03/2023
 e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E APOIO AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

JONAS FERREIRA DA SILVA 59601710159 (466)

1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA REALIZAR ACOMPANHAMENTO MENSAL, ENVOLVENDO DOCUMENTAÇÕES LEGAIS (PGR; PCMSO E LTCAT) PARA ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA E LANÇAMENTOS DE EVENTOS NA PLATAFORMA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB (eSocial), ABRANGENDO OS SEGUINTE EVENTOS: S-2210. CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO; S-2220. ASO - MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR; E S-2240. PPP - PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO.	MES	10,00	0,0000	1.300,00	13.000,00
---	---	-----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 13.000,00

Total Geral: 13.000,00

Taquarussu, 16 de Março de 2023.

GISO FRANCISCO FILHO - PRESIDENTE

Camara Municipal de Taquarussu
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

A Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com sede na à Av. Presidente Getulio Vargas nº. 92 - Bairro: Centro , CEP 79765-000, inscrita no CPJ nº 15.488.133/0001-26, neste ato representado por seu Presidente Gilso Francisco Filho, brasileiro, divorciado, portador do RG 662142 SSP/MS , inscrito sob CPF nº. 583.605.061-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel 250, na cidade de Taquarussu-MS, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa , JONAS FERREIRA DA SILVA - ME, Inscrita no CNPJ sob o Nº 33.418.182/0001-74 estabelecida na Rua Walter Hubacher, Nº 2188, Centro – CEP. 79750-000 em Nova Andradina – MS representada por seu proprietário o Senhor Jonas Ferreira da Silva, portador do RG: 725.832 - SSP/MS e do CPF 596.017.101-59, residente e domiciliado à Rua Benedito Andreassa nº 759, Centro, Nova Andradina- MS, denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ACESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS."

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu-MS – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Manutenção e Encargos com o Legislativo.

DO VALOR: Fica ajustado o valor global do presente Contrato em **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, sendo R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, conforme proposta da Contratada.

Taquarussu - MS, 17 de Março de 2023.

Gilso Francisco Filho.

Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu- MS

Materia enviada por CAMILA PEREIRA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço por item**", entre os interessados, tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para Aquisição de Material de Consumo de Informática, para manutenção das Secretarias desta Prefeitura Municipal, conforme documentos anexo ao processo, constantes no Termo de Referência anexo ao edital".

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 10/04/2023.

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Centro.

OBTEÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município, através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 27 de março de 2023.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Materia enviada por MARILDA CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA/SMS Nº 016/2023 de 13 de março de 2023.**Ato de Contratação**

Letícia Janaína Neves Machado, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 003/2021 de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO, o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, a Lei Municipal 516/2019 de 16 de dezembro de 2019 alterada pela Lei Municipal nº 568/2022 de 24 de março de 2022.

CONSIDERANDO, aprovação da contratação no PSS 004/2022, conforme Edital de Homologação 007/2022 de 29/12/2022

RESOLVE:

Artigo 1º Contratar em caráter temporário por excepcional de interesse público, a partir de 01 (um) de abril/2023 a 31 (trinta e um) de março/2024, a **Sr.ª Manoela Silva dos Santos Oliveira**, portadora do RG. 1601571615-SSP/BA, inscrita no CPF nº 065.020.335-63, para exercer a função de **Técnico em Enfermagem, remunerada mensalmente em R\$ 2.189,72** (Dois mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), lotada no Hospital Municipal para

CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS E
JONAS FERREIRA DA SILVA - ME.

I – CONTRATANTE:

A Câmara Municipal de Taquarussu-MS, com sede na à Av. Presidente Getulio Vargas nº. 92 - Bairro: Centro, CEP 79765-000, inscrita no CPJ nº 15.488.133/0001-26, neste ato representado por seu Presidente Gilso Francisco Filho, brasileiro, divorciado, portador do RG 662142 SSP/MS, inscrito sob CPF nº. 583.605.061-91, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel 250, na cidade de Taquarussu-MS, através da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa, JONAS FERREIRA DA SILVA - ME, Inscrita no CNPJ sob o Nº 33.418.182/0001-74 estabelecida na Rua Walter Hubacher, Nº 2188, Centro – CEP. 79750-000 em Nova Andradina – MS representada por seu proprietário o Senhor Jonas Ferreira da Silva, portador do RG: 725.832 - SSP/MS e do CPF 596.017.101-59, residente e domiciliado à Rua Benedito Andreassa nº 759, Centro, Nova Andradina- MS, denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

II. DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:

O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Presidente, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 02/2023**, gerado pela **Dispensa de Licitação nº 02/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

III. FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO E ASSESSORIA AO PROGRAMA E-SOCIAL, PARA OS SERVIDORES E EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS.” Com recursos parte do Duodécimo, da

Av. Getúlio Vargas, 92 – CEP: 79.765-000 – Taquarussu-MS Telefones (67) 3444-1274 - (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br

Câmara Municipal de Taquarussu-MS, para o **exercício de 2023**, conforme especificado no **Processo Administrativo Nº 02/2023, Dispensa de Licitação nº 02/2023**, bem como, na íntegra a proposta da Licitante vencedora, que fazem parte integrante deste termo, como se nele estivessem inseridos em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

2.1 O prazo para o início da prestação de serviços objeto da licitação, será de no máximo 2 (dois) dias, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, conforme necessidade da mesma.

2.2 O local designado para a prestação de serviços referente ao objeto da licitação será na Câmara Municipal de Taquarussu-MS.

2.3 Ficará a **Contratante** isenta de quaisquer obrigações de natureza trabalhista ou previdenciária, e pelos pagamentos de funcionários que a **Contratada** colocar para o desempenho dos serviços, ficando ainda a **Contratada** responsável pelos danos que porventura vier a causar com veículo perante terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente instrumento dar-se-á a partir da data da assinatura do presente contrato, com vigência até 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o previsto no art. 57 da Lei Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Fica ajustado o valor global do presente Contrato é de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, sendo R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, conforme proposta da Contratada.

4.2 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da Câmara Municipal.

4.2.1 A contratada fica obrigada a aceitar na mesma condição contratual os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor atualizado, conforme faculta o art. 65 Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento da Câmara Municipal de Taquarussu-MS – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção e Encargos com o Legislativo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal emitida pelo Contratado em correspondência ao objeto executado, devidamente atestada. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

6.1.1 O pagamento será efetuado entre o 17º (décimo sétimo) e o 22º (vigésimo segundo) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.

6.2 A empresa fornecedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA os seguintes:

- a) Executar os serviços, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela contratante.
- b) Será responsável por todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços tais como: salários, benefícios sociais, impostos, encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, comerciais e convencionais, transportes, equipamentos e materiais consumidos diretamente na execução e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços;
- c) Manter, durante a validade do contrato as mesmas condições de habilitação solicitada para a presente prestação dos serviços;
- d) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- e) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato qualquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
- f) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

Av. Getúlio Vargas, 92 – CEP: 79.765-000 – Taquarussu-MS Telefones (67) 3444-1274 - (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br

- a) Receber o objeto contratado nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital e contrato;
- b) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços;
- d) Disponibilizar as informações necessárias à execução do presente instrumento;
- e) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- f) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, sujeita-se o contratado as penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.1 até 03 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.1.2 superior a 05 dias, multa de 10% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Diretoria Administrativa poderá, garantida e prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei 8.666/93, e, multa de 10%, calculada sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A rescisão contratual poderá ser:

10.1.1 Determinado por ato unilateral e escrito da Diretoria Geral, nos casos previstos nos incisos I e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;

10.1.2 Amigável, por acordo das partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

10.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Diretoria Geral, com as conseqüências previstas no item 5.2.

10.3 Constituem motivos para rescisão contratual os previstos no art. 78 da lei 8.666/93.

10.3.1 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

10.3.2 A rescisão contratual de que trata os incisos I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato ou execução do ajuste, fica eleito o Foro da Câmara Municipal de Taquarussu - MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma e mesmo efeito, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Taquarussu/MS, 17 de março de 2023.

Contratante



Gilso Francisco Filho.

RG: 662142 SSP/MS
CPF: 583.605.061-91,
Rua Princesa Isabel N° 250

Contratada



Jonas Ferreira da Silva

RG: 725.832 SSP/MS
CPF 596.017.101-59

Testemunhas:

Gabrielle Crivelli dos Santos
CPF: 427.290.658-57

Givanildo Silva Santos
CPF: 481.621.321-04

Av. Getúlio Vargas, 92 – CEP: 79.765-000 – Taquarussu-MS Telefones (67) 3444-1274 - (67) 3444-1123

E-mail: camaramunicipaltaquarussu@uol.com.br



Data da emissão da nota	02/05/2023 16:30:36
Data do fato gerador	02/05/2023 16:30:36
Código de verificação	AULVTP7KG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: EFICAZ DESENVOLVIMENTO EM SEG. E MED. DO TRABALHO
 Nome/Razão social: JONAS FERREIRA DA SILVA - MEI
 CPF/CNPJ: 33.418.182/0001-74 Inscrição municipal: 11738
 Endereço: R INERI PERIGO Número: 2265 Bairro: CRISTO REI CEP: 79750-000
 Complemento:
 Município: Nova Andradina UF: MS
 E-mail: jonas.seg.trabalho@gmail.com Site:
 Inscrição estadual:
 Telefone:
 Celular: (67) 99938-0243

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
 CPF/CNPJ: 15.488.133/0001-26 Inscrição municipal:
 Endereço: RUA ALCIDES SAOVESSE Número: 47 Bairro: Migração Desktop para Cloud CEP: 79765-000
 Complemento:
 Município: Taquarussu UF: MS
 e-mail: Telefone:
 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitario	Qty	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Ref. Consultoria Especializada em Segurança e Medicina do Trabalho mês de abril/2023 - adequação e Social compreendendo Laudos, exames, envio dos eventos em desenvolvimento.	1.300,0000	1,0000	1.300,0000	1.300,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.300,00				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.300,00			Valor líquido = R\$ 1.300,00		

Códigos dos serviços:
 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

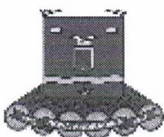
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Nova Andradina
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Lei Complementares Municipais 59/2003, 91/2007 e no Decreto 785/2008.
 Prestador de Serviço enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, optante do SIMEI na forma da Resolução CGSN Nº 58/2009.
 Situação desta NFS-e: Normal
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 174,85 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 52,00 (4,00%) . com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



Data da emissão da nota	01/06/2023 14:14:04
Data do fato gerador	01/06/2023 14:14:04
Código de verificação	R00AY4MYG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: EFICAZ DESENVOLVIMENTO EM SEG. E MED. DO TRABALHO
 Nome/Razão social: JONAS FERREIRA DA SILVA - MEI
 CPF/CNPJ: 33.418.182/0001-74 Inscrição municipal: 11738
 Endereço: R INERI PERIGO Número: 2265 Bairro: CRISTO REI CEP: 79750-000
 Complemento:
 Município: Nova Andradina UF: MS
 E-mail: jonas.seg.trabalho@gmail.com Site:
 Inscrição estadual:
 Telefone:
 Celular: (67) 99938-0243

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
 CPF/CNPJ: 15.488.133/0001-26 Inscrição municipal:
 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA ALCIDES SAOVESSE Número: 47 Bairro: Migração Desktop para Cloud CEP: 79765-000
 Complemento:
 Município: Taquarussu UF: MS
 -mail: Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Ref. Consultoria Especializada em Segurança e Medicina do Trabalho - Adequação e Social mês de maio de 2023.	1.300,0000	1,0000	1.300,0000	1.300,00x0,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.300,00				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.300,00		Valor líquido = R\$ 1.300,00			

Códigos dos serviços:

08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Nova Andradina
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Lei Complementares Municipais 59/2003, 91/2007 e no Decreto 785/2008.
 Prestador de Serviço enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI, optante do SIMEI na forma da Resolução CGSN N° 58/2009.
 Situação desta NFS-e: Normal
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 174,85 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 52,00 (4,00%) . com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade